



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

Lei nº 2288 de 29 de junho de 2022

“AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, POR IMÓVEL PARTICULAR EM NOME DE, COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Ilícinea, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **NIRLEI CRISTIANI**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar à
Outorgada Credora: COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA - sociedade de economia mista do
Estado de Minas Gerais, representada estruturada nos termos da lei 6.084 de
15/05/1973, com
sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antonio,
CNPJ nº. 17.281.106/0001-03, neste ato representada pelo seu presidente Marcio
Augusto Vasconcelos Nunes, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente em Belo
Horizonte/MG, inscrito no CPF. Sob nº 316.283.207-10, escritura de propriedade do
patrimônio público
municipal, referente ao seguinte imóvel:

Trata – se de um terreno em área urbana destinado para desmembramento com área de
1500 m² situado em anexo ao bairro Amadeu Peloso seguindo as seguintes
confrontações: Inicia-se do Ponto 1, onde segue por uma extensão de 45,36m
confrontando com a Rua do Comércio até o Ponto 2, onde volve a direita e segue por
uma extensão de 37,08m confrontando com a Estrada Municipal até o Ponto 3, volve a
direita por uma extensão de 32,51 m confrontando com a Área Institucional da
Prefeitura Municipal de Ilícinea – MG até o Ponto 9 e volve a direita por uma extensão
de 49,42m até o ponto de origem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

Art. 2º - Pela Permuta, ora autorizada, a Prefeitura Municipal receberá a escritura pública do imóvel abaixo descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, com a finalidade de construção de um Centro de Saúde.

Um terreno urbano, com a área de 963,25m², sendo 28,75m de frente para a Rua Guanabara, 28,75m de fundos para a Rua 12 de Outubro, 33,50m de lateral direita, confrontando com Paulo Martins Oliveira e Maria Josefina das Dores e 33,50m de lateral esquerda confrontando com José Lourenço da Silva e Paulo Afonso dos Santos.

Art. 3º - As despesas com a escritura pública da presente permuta, ficarão por conta e responsabilidade do Município, enquanto que as despesas com os registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couberem.

Art. 4º - Passam a ser partes integrantes desta Lei, as cópias das Certidões de Registro dos imóveis de propriedade do Município, Certidão de Registro do imóvel de propriedade da Outorgada Credora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA - sociedade de economia mista do Estado de Minas Gerais, bem como os Memoriais Descritivos e as avaliações dos imóveis.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea-MG, 29 de junho de 2022.


Nirlei Cristiani
Prefeito Municipal

